

**LEI Nº 2.777 DE 01 DE AGOSTO DE 2006.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.~~**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE — ES, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para "Aquisição de equipamentos hospitalares para a Casa de Caridade São José", na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 021 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Unidade Orçamentária: 009 Recursos de Convênios  
1030200281.119 Aquisição de equipamentos, móveis e veículos para a Casa de Caridade São José.  
4.4.90.52.000 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 20.000,00

**Art. 2º** A fonte de recurso para cobertura da dotação orçamentária descrita no artigo anterior será o recurso de Convênio Nº 094/2006, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Alegre.

**Art. 3º** A dotação orçamentária aberta no Artigo 1º é específica à execução do Convênio.

**Art. 4º** O equilíbrio do Orçamento Anual entre receita e despesa será com a inclusão de receita não prevista na seguinte codificação:

24.72.99.09.00 R\$ 20.000,00 (estadual)

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 01 de agosto de 2006.

**DJALMA DA SILVA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.